CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 02

# SOLICITAÇÃO DE ESTUDO

Andradas, 13 de fevereiro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Paulo Cesar Moreira**

**Presidente da Câmara**

**Andradas – MG**

Senhor Presidente,

O texto da Resolução n°. 130/2013, deste Legislativo, anexa a esta solicitação, institui o Programa "Vereador de Olho nas Escolas" e é aplicada desde sua edição, com os vereadores "apadrinhando" as instituições de ensino a eles sorteadas, por um ano.

Neste ano de 2023, contudo, constatou-se que o número de instituições de ensino da rede municipal não é o que é apontado no §2° do artigo 3° da referida Resolução, além de nela não constar previsão para sorteio de designação de vereadores para as creches municipais (prática que vem sendo realizada nos últimos anos); também surgiu a dúvida se a modalidade legislativa usada para instituir o Programa – Resolução Legislativa – seria a melhor para o caso.

Assim, apresento pedido para estudo sobre a aplicabilidade da Resolução n°. 130/2013 da forma com que se apresenta hoje (tanto quanto ao número de instituições a serem sorteadas quanto à questão da modalidade legislativa) e possível necessidade de revisão de seu texto, de modo que seja indicada de maneira genérica a metodologia de sorteio, bem como possível inclusão das creches municipais.

A realização do pedido que se apresenta traria mais segurança para a aplicação prática da Resolução neste ano. Grato pela atenção, aguardo deferimento do pedido e me coloco à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Defiro nesta data 13/02/23

**João Carlos E. de Souza**

**Servidor**

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 105
13 FEV. 2023
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 03

# RESOLUÇÃO Nº 130/2013

**"Institui no âmbito do Município de Andradas o Programa "Vereador de Olho nas Escolas".**

A Câmara Municipal de Andradas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1.º**. Fica instituído no âmbito do Município de Andradas o Programa "Vereador de Olho nas Escolas".

**Art. 2.º**. O programa tratado no item acima consistirá na avaliação contínua e permanente das condições do ensino municipal, contemplando os seguintes aspectos, dentre outros:

**I** – As condições físicas das instalações das escolas da rede municipal de ensino;

**II** – As condições em que estão sendo prestados os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino;

**III** – As condições que estão sendo proporcionadas aos professores e demais servidores da rede pública municipal de ensino para o exercício de seus trabalhos;

**IV** – A qualidade do ensino proporcionado aos alunos da rede pública municipal.

**V** – Segurança interna e externa das escolas da rede pública de ensino municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 04

**VI** – A qualidade da merenda escolar que é oferecida aos alunos da rede pública de ensino municipal.

**§1º**. As atribuições elencadas neste artigo serão exercidas pelos Vereadores nas escolas municipais situadas na zona urbana e na zona rural do Município de Andradas.

**§2º.** As atribuições descritas no *caput* deste artigo se estenderão, no que couber, ao Projeto Municipal Escola Integral AABB - Associação Atlética Banco do Brasil

**Art. 3.º**. Para a execução das finalidades do programa, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas, designará um Vereador para acompanhar a prestação dos serviços de educação em uma das escolas públicas da rede municipal de ensino ou mais.

**§1º**. A designação tratada no caput deste artigo será realizada mediante sorteio público.

Vc do novo.

**§2º.** Como existem 11 (onze) escolas municipais, mais o Projeto ~~Municipal~~ Escola Integral AABB, e apenas 09 (nove) Vereadores, 02 (dois) Vereadores serão designados para o acompanhamento de 02 (duas) escolas e (01) Vereador será designado para o acompanhamento de (01) uma das escolas e do Projeto Municipal Escola Integral AABB.

**§3º**. Para o sorteio tratado no §1° deste artigo, primeiramente, 09 (nove) das (11) onze escolas municipais serão sorteadas, cada uma a um Vereador; posteriormente, as (02) duas últimas escolas – as quais obrigatoriamente deverão ser situadas na zona urbana - e mais o Projeto Municipal Escola Integral AABB, serão sorteadas entre os todos os Vereadores.

**§ 4.º**. A designação tratada no caput deste artigo terá a duração de 12 (doze) meses, sendo que, quando de seu término, será novamente adotado o procedimento tratado neste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 05

**Art. 4.º**. Aos Vereadores designados para o exercício das atividades elencadas no artigo 2º desta Lei, ficam assegurados:

**I** – O direito de promover visitas, desde que agendadas, junto a escola municipal para a qual foi designado.

**II** – O direito de peticionar junto à escola ou aos departamentos competentes da Prefeitura Municipal de Andradas, em busca da execução das atribuições de que trata esta lei.

**III** – O direito de promover reuniões, desde que autorizado pela autoridade competente, com os alunos, pais de alunos e servidores, em busca da execução das atribuições de que trata esta lei.

**IV** – O direito de promover campanhas arrecadatórias junto à iniciativa privada, para arrecadação de fundos destinado à aplicação em atividades escolares.

**Parágrafo Único** -O disposto neste artigo se estende, no que couber, ao Projeto Municipal Escola Integral AABB.

**Art. 5.º**. Os Vereadores, quando estiverem no exercício das atividades que lhes atribuem esta lei, não poderão, sem autorização expressa da autoridade competente do Poder Executivo Municipal, interferir, de forma alguma, na execução dos serviços prestados pelas escolas municipais da rede de ensino.

**Art. 6.º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, dezoito de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 06

Gmail

[redacted]

# ENC: Dados escolas e creches

1 mensagem

**Prefeitura Municipal de Andradas - Amanda Santos** <educacao.amanda@andradas.mg.gov.br>
Para: [redacted]

7 de fevereiro de 2023 às 14:35

Boa tarde,

Conforme pedido feito por telefone, segue relação dos nomes das Creches e Escolas.

---

**De:** Prefeitura Municipal de Andradas - Aline Chiodeto <educacao.aline@andradas.mg.gov.br>
**Enviada em:** terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:24
**Para:** 'Prefeitura Municipal de Andradas - Amanda Santos' <educacao.amanda@andradas.mg.gov.br>
**Assunto:** Dados escolas e creches

## ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS

1. **Escola Municipal Dr. José Luiz Sasseron**

Rua João Gonçalves Lopes, s/nº, Jardim Primavera

Telefone: (35) 3731-4889

Coordenadora:

Supervisora: Cláudia Marcondes

escola.sasseron@andradas.mg.gov.br

2. **Escola Municipal José Bonifacio**

Rua Major Bonifácio, 190, Centro

Telefone: (35) 3731- 3146

Diretora: Marcela Miranda Cavassini Selegato

Vice-Diretora: Elizete Nogueira Felizardo

Supervisora: Rita Aparecida Mansanares

escola.josebonifacio@andradas.mg.gov.br

3. **Escola Municipal Paulo Augusto Drumond de Souza**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 97

Rua Sólon Ribeiro, s/n, Vila Caracol

Telefone: (35) 3731-7312

Coordenadora: Patrícia Maria Lopes de Pontes

Supervisora: Lucélia Salles de Oliveira Marcon

escola.paulodrumond@andradas.mg.gov.br

4. **Escola Municipal Floriza Maniassi Trevisan**

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal

Telefone (35) 3731-6177

Diretora: Simone Pinto da Silva

Supervisor: Antônio Carlos Pastre

escola.floriza@andradas.mg.gov.br

5. **Escola Municipal Caracolzinho**

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal

Telefone (35) 3731-5356

Diretora: Valéria de Lima Sousa

Supervisora: Maria José Vilela e Lima

escola.caracolzinho@andradas.mg.gov.br

6. **Escola Municipal "Floriza Maniassi Trevisan" Segundo Endereço**

Várzea do Rigoni atualmente

Telefone: 35 99886 2452

Coordenadora: Josiane Aparecida de Pádua

Supervisor: Cláudia Cristina de França Souza

## ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS

7. **Escola Municipal dos Gonçalves**

Bairro Garibaldi

Telefone (35) 98708-8750

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 98

Coordenadora: Vanessa Antônia Orozimbo de Lima

Supervisora: Neuci de Cássia Ferreira

escola.goncalves@andradas.mg.gov.br

8. **Escola Municipal Francisca Vilela Peçanha**

Bairro Gramínea

Telefone (35) 3738-1042

Coordenadora: Daniella Cristina Bernardo

Supervisor:

escola.franciscavilela@andradas.mg.gov.br

9. **Escola Municipal São José**

Bairro Capitão

Telefone (35) 98876-5864

Coordenadora: Roberta Giaretta Faion Previero

Supervisor: Marcos Paulo Almeida Fornazieiro

escola.saojose@andradas.mg.gov.br

10. **Escola Municipal Daura Dagmar Lobo**

Bairro Várzea do Rigoni

Telefone (35) 99854-6240

Coordenadora: Lindomar de Cassia Lobo Stivanin

Supervisora: Ivanil Vieira Theodoro Gonçalves

escola.daura@andradas.mg.gov.br

11. **Escola Municipal Jocelém José de Andrade**

Bairro Óleo

Telefone (35) 99179-8583

Coordenadora: Eliane Aparecida Basso Alves

Supervisor: Marcos Paulo Almeida Fornazieiro

escola.jocelem@andradas.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 09

12. **Escola Municipal "Luiz Augusto de Melo"**

Bairro do Macuco

Telefone: (35) 99986-4617

Coordenadora: Marilene de Souza do Carmo

13. **Escola Municipal "José Bonifácio" Segundo Endereço**

Campestrinho (Ocupa as salas ociosas da E. E. "Adolfo Firmino de Souza Marques", 1º ao 5º ano)

Telefone: (35) 99986-4617

Coordenadora: Marilene de Souza do Carmo

## CRECHES MUNICIPAIS

1. **Creche Municipal Pingo de Luz I**

Rua K, 77, Horto Florestal

Telefone: (35) 3731-5081

Coordenadora: Andréa Aparecida Fonseca de Lima

creche.pingodeluz1@andradas.mg.gov.br

2. **Creche Municipal Pingo de Luz II**

Bairro da Gramínea

Telefone: (35) 3738-1089

Coordenadora: Daniella Cristina Bernardo

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls: 10

3. **Creche Municipal Pingo de Luz II – Segundo Endereço**

**Está em processo de alteração de denominação para Creche Municipal "Da Sóvis"**

Avenida Prefeito Antonio Gonçalves, 775, Jardim da Sóvis

Telefone: (35) 3731-5414

Coordenadora: Claudete Benedita Vieira Mangussi

creche.pingodeluz2.extensao@andradas.mg.gov.br

4. **Creche Municipal Pingo de Luz III Extensão**

**Está em processo de alteração de denominação para Creche Municipal "Central"**

Rua Esmeralda da Silva Atanásio, 281, Centro

Telefone: (35) 3731-2592

Coordenadora: Maria Daniela Ferreira de Paula

5. **Creche Municipal Prof. Ermelinda Cascelli Cury**

Rua São José, 391, Vila Santa Rita

Telefone: (35) 3731-2541

Coordenadora: Maria Daniela Ferreira de Paula

creche.ermelinda@andradas.mg.gov.br

6. **Creche Municipal Prof. Ermelinda Cascelli Cury- Segundo Endereço**

**Está em processo de alteração de denominação para Creche Municipal "Bela Vista"**

Rua Irmã Andreia Van Mellis, 175, Jardim Bela Vista

Telefone: (35) 3731-7145

Coordenadora: Luana de Fátima Delatesta

creche.ermelinda2@andradas.mg.gov.br

7. **Creche Municipal "Maria de Lourdes Lopes"**

Campestrinho

Telefone: (35) 99986-4617

Coordenadora: Marilene de Souza do Carmo




8. **CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Nara Favilla Pioli"**

Rua Eva Lobo, 218, Jardim Mirante

Telefone: (35) 3731-2082

Coordenadora: Nathália Ferrari Colabardini

Supervisora: Eliana Bosso

**Aline Helena Chiodeto**

Gerente da Divisão de Formação e Apoio Pedagógico

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Andradas – MG

(35) 3731-2082 ou (35) 3731-8439